



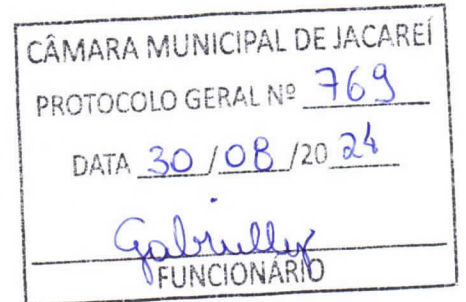
Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 318/2024 - GP

Jacareí, 20 de agosto de 2024.

À Vossa Excelência o Senhor
Presidente Abner Rodrigues de Moraes Rosa
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Assunto: **Pedido de Informação nº 153/2024**



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 320/2024-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 16 de agosto de 2024, recebido nesta Prefeitura no dia 16 de agosto de 2024, referente ao Pedido de Informações nº 153/2024, de autoria do vereador Hernani Barreto venho prestar as seguintes informações:

Segue o Memorando nº 54/2024 expedido pela Procuradoria Geral do Município a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA

Chefe de Gabinete



Prefeitura de Jacareí
Procuradoria Geral do Município

Memorando nº 54/2024 – PGM

Jacareí, 20 de agosto de 2024

De: Procuradoria Geral do Município

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta – Pedido de Informações nº 153/2024 – remoção de bancos e mesas da área marginal da Rodovia Geral Scavone.

Prezado Chefe de Gabinete,

Cumprimentando cordialmente, venho pelo presente apresentar as informações referentes ao Pedido de Informações nº 153/2024, de autoria do vereador HERNANI BARRETO, referente remoção de bancos e mesas da área marginal da Rodovia Geral Scavone.

1 – É verídica a informação de que essa Administração Municipal executou a demolição narrada neste documento, atendendo a uma ação judicial? Favor justificar e apresentar os documentos comprobatórios, inclusive a decisão judicial.

A Administração Pública realizou a retirada dos bancos e mesas chumbados no chão em atenção a reclamação formalizada via processo administrativo, e após ter recebido manifestações de moradores da região (in loco – conforme GPRO nº 61424/2023) insatisfeitos com os fluxos, carros de som e excesso de lixo que faziam parte da rotina do local, utilizando-se do poder de polícia e amparado pelo Decreto nº 876/2023.

2 – É de conhecimento do Poder Executivo de que o referido espaço era cuidado e preservado pela comunidade local, além de utilizado por muitas famílias como opção de convivência e entretenimento? Favor justificar.

Conforme expediente administrativo, o espaço é conhecido por ser ponto de usuários de entorpecentes e de pessoas que passam noites ouvindo som alto e bebendo no local.



Prefeitura de Jacareí
Procuradoria Geral do Município

2.1 – Por qual razão não foi comunicado com antecedência a referida demolição? Favor detalhar.

O imóvel pertence ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP) e está em perímetro urbano, ou seja, sob a fiscalização do Município de Jacareí, portanto, trata-se de área pública que dispensa autorização para intervenção. De todo modo, a forma de uso do local e a pretensão de retirada foi noticiada a D.E.R, conforme expediente administrativo.

3 – Há pretensão de implantação de novos projetos no local apontado acima, atendendo aos anseios da coletividade? Favor detalhar e informar o prazo.

Por ser área não edificável que margeia a rodovia, a mesma tem função específica, sendo uma delas a segurança daqueles que a utilizam. A alteração da função compete ao DER. Como exemplo, segue trecho da manifestação do Ministério Público ao responder ao reclamo de um munícipe pela demora na análise do pedido de adoção de área (Protocolo nº 2.696/2017- MP)

Indefiro a presente representação.

Ao solicitar informações à Prefeitura de Jacareí, esta Promotoria de Justiça teve notícias de que a área que o requerente pretende *adotar* é de domínio do DER, sendo, portanto, necessária a ciência deste órgão a respeito da intenção da *adoção* (fls. 32/45).

Era o que competia informar.

Atenciosamente,

MOYRA GABRIELA
BAPTISTA BRAGA
FERNANDES:27082790848

Assinado de forma digital por
MOYRA GABRIELA BAPTISTA
BRAGA FERNANDES:27082790848
Dados: 2024.08.21 15:54:27 -03'00'

MOYRA GABRIELA BAPTISTA BRAGA FERNANDES

Procuradora-Geral do Município